



Livro: 1494
Folha: 180
Protocolo: 144.055
Via: Original
Cartório: 10-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove (01/06/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **DIOGO SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 4.562.603-DGPC/GO e CPF/MF nº 004.295.961-62, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **LUZIO RODRIGUES CHAVEIRO**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 113.796-2ª Via - SSP/GO e do CPF/MF nº 049.187.621-15, casado sob o regime da comunhão de bens com a sra. **LUZALENE DAS NEVES CHAVEIRO**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 10 (dez), da quadra 472 (quatrocentos e setenta e dois), situado na Rua C-190, esquina com a Rua C-185, no "JARDIM AMÉRICA", nesta capital, com a área de 383,00 m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados), sendo: 9,65 metros de frente com a Rua C-190; 7,07 metros de chanfrado; 14,65 metros de fundo com o lote 09 (nove); 22,00 metros à direita com a Rua C-185; e, 27,00 metros à esquerda com o lote 11 (onze), havido por compra feita a Mario Ferreira dos Santos, conforme escritura pública lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 280, fls. 71/72, de 09/09/1991, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 74.960; e, SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1494
Folha: 181
Protocolo: 144.055
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, *Tabeliã Substituta*
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi recolhido o ITCD referente a renúncia de usufruto segundo confirma o DARE que fica arquivado nestas notas. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Comparecem a este ato, como **intervenientes renunciantes, JOAQUIM DOS REIS DA SILVA**, motorista, CI RG nº 80.829-SSP/GO e CPF/MF nº 147.733.501-30 e sua mulher, Sra. **ANA CRISTINA JORGE NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública, CI RG nº 1.387.812-SSP/GO e CPF/MF nº 425.351.581-91, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelos quais, me foi declarado que possuindo bens e rendimentos mais que necessários à sua subsistência, renunciaram, como de fato ora e efetivamente renunciado têm, a **50% (cinquenta por cento) ou metade** do usufruto que detinham sobre o imóvel desta objetivado, a fim de que se consolide na pessoa do adquirente, a integralidade do mesmo, autorizando ao sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a promover a respectiva baixa ou cancelamento. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.
Goiânia, 01 de junho de 2009.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1494

Folha: 182

Protocolo: 144.055

Via: Original

Cartório: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Diogo Silva Nascimento
DIOGO SILVA NASCIMENTO

Luiz Rodrigues Chaveiro
LUÍZ RODRIGUES CHAVEIRO

João dos Reis da Silva
JOAQUIM DOS REIS DA SILVA

Ana Cristina Jorge Nascimento da Silva
ANA CRISTINA JORGE NASCIMENTO DA SILVA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 506,00
R\$ 23,03
01/06/2009



ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS

Campinas - Goiânia-GO

Flamínio Franco de Castro

Tabelião

TABELIÃO SUBSTITUTO

ESCRIVENTES

08968004507

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Luciana Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Nancy Carneiro Vaz / Danilo Carneiro Vaz